



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória-ES, quarta-feira, 11 de junho de 2025

Edição : 2747 Ano XI

LEI Nº 10.173

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Declara de Utilidade Pública o Instituto Cultura Viva

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública do Instituto Capixaba de Ação Social e Cultural Instituto Cultura Viva, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 45.698.710/0001-75.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de junho de 2025.

ANDERSON GOGGI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vitória



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400300031003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.